DECRETO ESTADUAL 4.317
21 de MARÇO DE 2020

DECRETO FEDERAL 10.282
20 de MARÇO DE 2020

ORIENTAÇÃO PARA **PADRONIZAÇÃO**
DOS **DECRETOS MUNICIPAIS** SOBRE O TEMA:

ATIVIDADES ESSENCIAIS

SERVIÇOS QUE SERÃO MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O QUE SÃO AS ATIVIDADES ESSENCIAIS?

- **INDISPENSÁVEIS** E/OU **INADIÁVEIS ÀS NECESSIDADES** DA COMUNIDADE;
- CASO NÃO ATENDIDOS **COLOCAM EM RISCO A SAÚDE E SEGURANÇA** DA POPULAÇÃO
- **NÃO PODEM** SER INTERROMPIDOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **ASSISTÊNCIA A SAÚDE:** Farmácias, consultórios, laboratórios, unidades de saúde
- **VENDAS DE SUPRIMENTOS:** Supermercados, açougues, padarias, peixarias e mercearias.
- **RESTAURANTES:** Inclusive por delivery ou “drive thru". A comercialização de alimentos foi declarada como essencial pelo governo federal
- **LOJAS DE CONVENIÊNCIA E FEIRAS:** Não se recomenda o consumo no local e aglomerações.
- **INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS E OBRAS**
- **PRODUTOS DE SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTOS E BEBIDAS:** Produção, distribuição, comercialização e entrega
- **DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS E CARGAS**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- POSTOS DE COMBUSTÍVEL
- FUNERÁRIAS
- LOTÉRICAS
- DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA E GÁS
- DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- CLINICAS VETERINÁRIAS
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INTERNET E CALL CENTER
- ÓRGÃOS DE IMPRENSA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**
- **COLETA DE LIXO**
- **AGROPECUÁRIAS**
- **IGREJAS E ATIVIDADES RELIGIOSAS** As atividades deverão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas
- **TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS** Táxi ou Aplicativo
- **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO**
- **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- **CONTROLE DE TRÁFEGO**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
- **SERVIÇOS POSTAIS**
- **TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL**
- **SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS** (Data Center) para suporte de outras atividades previstas no decreto
- **ATIVIDADES ACESSÓRIAS OU DE SUPORTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS** à efetivação de serviços e/ou atividades essenciais, estabelecidos nos decretos federal e estadual: ex. autopeças, material de construção, lavanderia, hotéis.
- **NUMERÁRIOS** produção e distribuição à população e manutenção da infraestrutura tecnológica dos Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
- **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS** Produção, distribuição e comercialização
- **MERCADO DE CAPITAIS E SEGUROS**
- **CUIDADOS COM ANIMAIS EM CATIVEIRO**
- **ATIVIDADES DE ADVOGADOS E CONTADORES**
- **TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE COLETA DE LIXO**
  Os veículos devem ser exclusivamente utilizados para essas finalidades e devidamente identificados, cabendo aos municípios a respectiva fiscalização
- **OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS** De Emergência, de carga, de transporte de mais de oito passageiros e de viaturas
- **SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **ALIMENTOS PARA USO HUMANO E ANIMAL** Produção, distribuição e comercialização, inclusive na modalidade de entrega, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
- **TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS** Saúde e à coleta de lixo;
- **SERVIÇOS DE PAGAMENTO** De crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
- **ATIVIDADES MEDICO-PERICIAIS** relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
- **ENERGIA ELÉTRICA** Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural
- **COMBUSTÍVEIS** produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUAIS SÃO OS SERVIÇOS OBRIGATORIAMENTE MANTIDOS?

- **VEICULOS AUTOMOTORES OU BICICLETA** Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças
- **FOMENTO PARANÁ** Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento
- **FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO**
- **ATIVIDADES DE PESQUISA** atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
- **ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO** judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
- **PRODUTOS DE HIGIENE** produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
- **SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EXISTE RESTRIÇÃO PARA ESSES SERVIÇOS?

EVITAR AGLOMERAÇÕES

EPIs PARA OS FUNCIONÁRIOS
(Máscaras e luvas)

PRESERVAR DISTANCIAMENTO DE 1.5M

ÁLCOOL EM GEL PARA O PÚBLICO EM GERAL

HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS

LAVAR AS MÃOS OU PASSAR ÁLCOOL EM GEL

TROCAR DE ROUPA AO CHEGAR EM CASA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O PARANÁ ESTÁ PREPARADO

3603 LEITOS DE UTI DISTRIBUIDOS ENTRE SUS E SISTEMA PRIVADO

CONTRATAÇÃO DE 317 NOVOS LEITOS

ATIVAÇÃO DE 731 NOVAS ENFERMARIAS

220 AMBULÂNCIAS DO SAMU E **89 DO SIATE**

NOVO APLICATIVO QUE AUXILIARA NO MAPEAMENTO DOS **CASOS DE COVID-19**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O QUE DEVE FECHAR?

- Deve ser considerada a **suspensão** das seguintes atividades:

  SHOPPING CENTERS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICAS E ESPORTES EM GERAL
  (Decreto Estadual 4230, de 16 de março de 2020)

- Secretaria de Saúde orienta: "**FIQUE EM CASA**"

- As medidas de **isolamento social** são a melhor alternativa contra o **coronavírus**, segundo a **Organização Mundial de Saúde**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO